



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Terça-feira • 31 de Março de 2020 • Ano • Nº 2077

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Decreto N°15 de 30 de Março de 2020** - Abre Crédito Suplementar no Valor Total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), Para os Fins Que se Especifica e da Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 15 de 30 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 21 de 27 de novembro de 2019 em vigor,

Decreto:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.80.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.037 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 29 5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00

Total da Unidade R\$ 5.000,00

Valor Total R\$ 5.000,00

Dotações Anuladas

03.80.11 - MANUT DO CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

2.036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUN. DE ASSIST. CRIANÇA/ ADOLEC.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 29 5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00

Total da Unidade R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Valor Total R\$

5.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 5.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL